



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Decreto nº 4.272/2018.

Dispõe sobre atualização de diária com base no IPC-A (IBGE).

A Prefeita Municipal de **MONTANHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do artigo 86 da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e do artigo 2º, da Lei nº 207 de 1º de dezembro 1989, e

CONSIDERANDO que o valor da diária fixada no artigo 1º, da Lei nº 207 de 1989 é de NCZ\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos);

CONSIDERANDO que o valor desta diária para a Prefeita Municipal quando a mesma deslocar-se temporariamente do Município para outro local, no desempenho de suas atribuições, desde que relacionada com a função que exerce, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada;

CONSIDERANDO que torna-se necessário a atualização do valor desta diária por força do artigo 2º da Lei nº 207, de 1º de dezembro de 1989;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Lei nº 207/1989 determina que esta correção terá como base o IPC-A (IBGE) ou outro indexador que o Governo Federal venha a adotar;

acm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado o valor da diária fixada pelo artigo 1º, da Lei 207 de 1º de dezembro de 1989, corrigido pelo IPC-A para o valor de R\$ 504,67 (quinhentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Montanha, 06 de dezembro de 2018.

Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal



Calculadora do cidadão

Acesso público
06/12/2018 - 10:27

[CALFW0302]

Início -> Calculadora do cidadão -> Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPC-A (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPC-A (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	12/1989
Data final	01/2018
Valor nominal	NCz\$ 600,00 (CRUZADO NOVO)

Dados calculados

Índice de correção no período	2.313.048,4778795
Valor percentual correspondente	231.304.747,7879500 %
Valor corrigido na data final	R\$ 504,67 (REAL)

DCM